

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na quadra 508 norte, APM 07, inscrita no CNPJ sob o nº 01.932.285/0001-61 representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Chamada Pública da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, senhora Marilucia Abreu Lima, inscrito no CPF sob o nº 508.004.501-91, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 02 de 06 janeiro de 2022, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, por intermédio da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Janeiro a dezembro de 2023.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir da data de publicação deste, até o dia 16 de Fevereiro de 2023 no horário de 08horas às 17horas, na sede da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, localizada na Quadra 508 norte, Qi 06 Alameda 11 APM 07, onde acontecerá a sessão pública para a análise das documentações dos projetos de venda no dia 17 de Fevereiro de 2023, às 14 horas.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios na Planilha de Descrição dos Alimentos – Anexo I.

2. FONTE DE RECURSO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0528 de 09 de Novembro de 2022.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (Não organizado em grupo, detentor de DAP Física)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme modelo IV;
- IV. Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM-selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- V. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme modelo do anexo V.

3.2. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (Detentores de DAP Física, organizados em grupos).

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme modelo do anexo IV;
- IV. Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM-selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- V. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de vendas, conforme modelo do anexo V.

3.3. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (Detentores de DAP Jurídica)

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
- V. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo do anexo IV;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme modelo do anexo V;
- VII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme modelo do anexo VI;
- VIII. O Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM-selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- IX. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 15 (quinze) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. ENVELOPE N° 02 - PROJETO DE VENDAS

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de vendas será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 05 (cinco) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 30 (trinta) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 15 (quinze) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003;
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.4. Caso a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	QUANT	PRODUTO	PERIODICIDADE	LOCAL DE ENTREGA
01	300	ABACAXI, CRU- Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem ter defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência. A casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
02	500	ABACAXI, POLPA- Deve ser obtido de frutas frescas, maduras, sãs e limpo com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comedíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar e conservantes. Cor: variando de branca e amarelada. Odor: característico do abacaxi. Sabor: ácido. Aroma: próprio do abacaxi. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
03	200	ABOBORA COMUM - Livre da maior parte possível de terra adherente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, holores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

04	500	ACEROLA, POLPA CONGELADA. Deve ser obtido de frutas frescas, maduras, sãs e limpo, com características físico-químicas e organolepticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestiveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico da acerola. Sabor: ácido. Aroma: próprio da acerola. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
05	200	ALFACE, CRU – De 1º qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e víscosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
06	400	BANANA, NANICA, CRUA - Ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudáveis, destinada ao consumo "in natura", estar fresca. Deve pertencer à classe 12 ou 15 (tamanho variando entre 12 e 18 cm) devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
07	400	BANANA, PRATA, CRUA - Ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudáveis, destinada ao consumo "in natura", estar fresca. Deve pertencer à classe 12 ou 15 (tamanho variando entre 12 e 18	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

		em) devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.		
08	500	CAJU, POLPA, CONGELADA - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico do caju. Sabor: ácido. Aroma: próprio do caju. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
09	100	CHEIRO-VERDE, CEBOLINHA - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
10	100	CHEIRO-VERDE, SALSA - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
11	100	CHEIRO-VERDE, COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

		amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.		
12	400	COUVE, MANTEIGA, CRUA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
13	300	FEIJÃO, TREPA-PAU - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros grandes e sãos, aspecto brilhoso. Integro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinal de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalagem: Primário – saco plástico transparente, resistente e atóxico com 01 kg. Validade: mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
14	500	GOIABA, POLPA, CONGELADA - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico de goiaba. Sabor e aroma próprios da goiaba. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1 kg do produto.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
15	4.000	LEITE, DE VACA, INTEGRAL, PASTEURIZADO - (embalagem 01 litro) Líquido, fluido, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizada, em embalagem original de fábrica, com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00


 PREFEITURA DE PALMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

		Acrecido de vitaminas e minerais		
16	300	MAMÃO, FORMOSA, CRU - 1 ^a qualidade, com grau amadurecimento, fresco sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência ou cor anormal, sem indícios de fermentação putrefia, tamanho normal e inteiro. Embalagem: Primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso e validade. Validade: mínima de 03 dias, a contar da data da entrega.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
17	300	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, CRUA - Graúda, resfriada, polpa branca amarelada. Não apresentar os defeitos como: passada, escurecida e deformação grave.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
18	100	MANTEIGA DE LEITE- Produzida em estabelecimento instalado para a finalidade, despondo de aparelhagem, equipamento e utensílios em aço inoxidável, bem embalada e conservada em câmara fria.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
19	500	MELANCIA, CRUA - Fruto com 70 a 80% de maturação. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes,	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
20	200	PEPINO CRU - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
21	50	QUEIJO, MINAS, MEIA CURA - Obtido de leite pasteurizado, sem maturação, embalado individualmente em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

		produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.		
22	100	QUEIJO, TIPO MINAS, CURADO E RALADO - Não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1kg.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
23	350	BISCOITO DE QUEIJO (CONGELADO) – Biscoito de queijo congelado, com tamanho uniforme de aproximadamente 25 grama a unidade, de ótima qualidade, integral produzido de forma artesanal em estabelecimento certificado e autorizado pela vigilância sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, sem margarina, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Acondicionados em papel filme e/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, do produto, data de fabricação data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados, indicação da presença de glúten, lactose e alergeno.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
24	350	BISCOITO QUEBRADR – pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 25 grama a unidade, de ótima qualidade, integral produzido de forma artesanal em estabelecimento certificado e autorizado pela vigilância sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, sem margarina, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Acondicionados em papel firme e/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, do produto, data de fabricação data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados, indicação da presença de glúten, lactose e alergeno.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
25	350	BISCOITO DE POLVILHO – pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 25 grama a unidade, de ótima qualidade, integral produzido de forma artesanal em estabelecimento certificado e autorizado pela vigilância sanitária, que utilizem de insumos	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00



 PREFEITURA DE PALMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

		naturais, sem conservantes, sem margarina, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Acondicionados em papel filme e/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, do produto, data de fabricação data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados, indicação da presença de glúten, lactose e alergeno		
26	350	BROA DE MILHO-pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 25 grama a unidade, de ótima qualidade, integral produzido de forma artesanal em estabelecimento certificado e autorizado pela vigilância sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, sem margarina, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Acondicionados em papel filme e/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, do produto, data de fabricação data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados, indicação da presença de glúten, lactose e alergeno	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
27	350	PÃO DE QUEIJO (CONGELADO) - congelado, com tamanho uniforme de aproximadamente 25 grama a unidade, de ótima qualidade, integral produzido de forma artesanal em estabelecimento certificado e autorizado pela vigilância sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, sem margarina, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Acondicionados em papel filme e/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, do produto, data de fabricação data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados, indicação da presença de glúten, lactose e alergeno.	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00
28	350	PÉ RACHADO- – pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 25 grama a unidade, de ótima qualidade, integral produzido de forma artesanal em estabelecimento certificado e autorizado pela vigilância sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, sem margarina, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Acondicionados em	SEMANAL	ESCOLA DANIEL BATISTA HORARIO: 08hs00 ÀS 17:hs00

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

	<p>papel filme e/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, do produto, data de fabricação data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados, indicação da presença de gluten, lactose e alergeno.</p>		
--	---	--	--

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais. Na Escola Municipal Daniel Batista, no horário de 08 h às 17 h, de segunda a sexta, ou na Ruraltins. Informações adicionais também podem ser obtidas pelo telefone (63) 3218-5464.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora (Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021), e obedecerá as seguintes regras.

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº 8.665/1993.

8.5. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I: Planilha com descrição dos alimentos;

Anexo II: Minuta do contrato;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

Anexo III: Modelo do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

Anexo IV: Modelo de Projeto de Venda;

Anexo V: Modelo das Declarações de produção própria dos gêneros alimentícios;

Anexo VI: Modelo de Declaração de responsabilidade do limite individual de vendas.

Palmas/TO, 19 de mês de Janeiro de 2023

Marilucia Abreu Lima

Presidente da Comissão de Chamada Pública



 PREFEITURA DE PALMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITARIO	LOCAL DE ENTREGA
01	300	ABACAXI, CRU- Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem ter defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência. A casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	R\$ 5,32	R\$ 1.596,00
02	500	ABACAXI, POLPA- Deve ser obtido de frutas frescas, maduras, sãs e limpo com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar e conservantes. Cor: variando de branca e amarela. Odor: característico do abacaxi. Sabor: ácido. Aroma: próprio do abacaxi. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto.	R\$ 18,63	R\$ 9.315,00
03	200	ABOBORA COMUM -- Livre da maior parte possível de terra adherente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R\$ 8,00	1.600,00
04	500	ACEROLA, POLPA CONGELADA. Deve ser obtido de frutas frescas, maduras, sãs e limpo, com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos	R\$ 18,98	R\$ 9.490,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

		animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico da acerola. Sabor: ácido. Aroma: próprio da acerola. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto.		
05	200	ALFACE, CRU – De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes	R\$ 27,81	R\$ 5.562,00
06	400	BANANA, NANICA, CRUA - Ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou de feitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinada ao consumo "in natura", estar fresca. Deve pertencer a classe 12 ou 15 (tamanho variando entre 12 e 18 cm) devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
07	400	BANANA, PRATA, CRUA - Ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinada ao consumo "in natura", estar fresca. Deve pertencer a classe 12 ou 15 (tamanho variando entre 12 e 18 cm) devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	R\$ 8,87	R\$ 3.548,00
08	500	CAJU, POLPA, CONGELADA - Congelada,	R\$ 20,32	R\$ 10.160,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

		<p>preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal.</p> <p>Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico do caju. Sabor: ácido. Aroma: próprio do caju. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.</p> <p>Congelado: (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto.</p>		
09	100	<p>CHEIRO-VERDE, CEBOLINHA - Com folhas firmes, de cor verde, de 1º qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.</p> <p>Transportadas adequadamente.</p>	R\$ 25,30	R\$ 2.530,00
10	100	<p>CHEIRO-VERDE, SALSINHA - Com folhas firmes, de cor verde, de 1º qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.</p> <p>Transportadas adequadamente.</p>	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
11	100	<p>CHEIRO-VERDE, COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1º qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.</p> <p>Transportadas adequadamente.</p>	R\$ 28,75	R\$ 2.875,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

12	400	COUVE, MANTEIGA, CRUA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	R\$ 25,76	R\$ 10.304,00
13	300	FEIJÃO, TREPA-PAU - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros grandes e sãos, aspecto brilhoso. Integro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalagem: Primário – saco plástico transparente, resistente e atóxico com 01 kg. Validade: mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	R\$ 17,38	R\$ 5.214,00
14	500	GOIABA, POLPA, CONGELADA - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico de goiaba. Sabor e aroma próprios da goiaba. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto.	R\$ 19,55	R\$ 9.775,00
15	4.000	LEITE, DE VACA, INTEGRAL, PASTEURIZADO - (embalagem 01 litro) Líquido, fluido, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizada, em embalagem original de fábrica, com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Acrescido de vitaminas e minerais	R\$ 6,39	R\$ 25.560,00
16	300	MAMÃO, FORMOSA, CRU - 1ª qualidade, com grau amadurecimento, fresco sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência ou cor anormal, sem indícios de fermentação	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00



 PREFEITURA DE PALMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

		pútrida, tamanho normal e inteiro. Embalagem: Primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso e validade. Validade mínima de 03 dias, a contar da data da entrega.		
17	300	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, CRUA - Graúda, resfriada, polpa branca amarelada. Não apresentar os defeitos como: passada, escurecida e deformação grave.	R\$ 8,77	R\$ 2.631,00
18	100	MANTEIGA DE LEITE - Produzida em estabelecimento instalado para a finalidade, despondo de aparelhagem, equipamento e utensílios em aço inoxidável, bem embalada e conservada em câmara fria.	R\$ 48,30	R\$ 4.830,00
19	500	MELANCIA, CRUA - Fruto com 70 a 80% de maturação. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
20	200	PEPINO CRU - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
21	50	QUEIJO, MINAS, MEIA CURA - Obrido de leite pasteurizado, sem maturação, embalado individualmente em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00



 PREFEITURA DE PALMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

22	100	QUEIJO, TIPO MINAS, CURADO E RALADO - Não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1kg.	R\$ 52,67	R\$ 5.267,00
23	350	BISCOITO DE QUEIJO (CONGELADO) – Biscoito de queijo congelado, com tamanho uniforme de aproximadamente 25 grama a unidade, de ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimento certificado e autorizado pela vigilância sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, sem margarina, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Acondicionados em papel filme e/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, do produto, data de fabricação data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados; indicação da presença de glúten, lactose e alergeno.	R\$ 25,30	R\$ 8.855,00
24	350	BISCOITO QUEBRADINHO – pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 25 grama a unidade, de ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimento certificado e autorizado pela vigilância sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, sem margarina, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Acondicionados em papel filme e/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, do produto, data de fabricação data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados; indicação da presença de glúten, lactose e alergeno.	R\$ 27,60	R\$ 9.660,00
25	350	BISCOITO DE POEIRILHO – pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 25 grama a unidade, de ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimento certificado e autorizado pela vigilância sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, sem margarina, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Acondicionados em papel filme e/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, do produto, data de fabricação data de validade e descrição de todos os ingredientes	R\$ 27,60	R\$ 9.660,00



PREFEITURA DE PALMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

		utilizados, indicação da presença de glúten, lactose e alergeno.		
26	350	BROA DE MILHO - pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 25 grama a unidade, de ótima qualidade, integral produzido de forma artesanal em estabelecimento certificado e autorizado pela vigilância sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, sem margarina, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Acondicionados em papel filme e/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, do produto, data de fabricação data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados, indicação da presença de glúten, lactose e alergeno.	R\$ 29,90	R\$ 10.465,00
27	350	PÃO DE QUEIJO (CONGELADO) - congelado, com tamanho uniforme de aproximadamente 25 grama a unidade, de ótima qualidade, integral produzido de forma artesanal em estabelecimento certificado e autorizado pela vigilância sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, sem margarina, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Acondicionados em papel filme e/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, do produto, data de fabricação data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados, indicação da presença de glúten, lactose e alergeno.	R\$ 25,30	R\$ 8.855,00
28	350	PÉ RACHADO – pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 25 grama a unidade, de ótima qualidade, integral produzido de forma artesanal em estabelecimento certificado e autorizado pela vigilância sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, sem margarina, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Acondicionados em papel filme e/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, do produto, data de fabricação data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados, indicação da presença de glúten, lactose e alergeno.	R\$29,90	R\$ 10.465,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

	TOTAL	R\$ 183.623,00
--	--------------	----------------

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the responsible official.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º /2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Quadra 508, inscrita no CNPJ sob n.º 01.932.285/0001-61, representada neste ato pelo Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º ___, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das Resoluções do FNDE, da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Resolução N° 21, de 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

AGRICULTOR	ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0528 de 09 de Novembro de 2022, PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pelas Resoluções CD/FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 29 de dezembro de 2023.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____,
CNPJ _____, representada por (nome do
representante legal), _____, CPF _____
recebeu em ____ / ____ / ____ ou durante o periodo de
____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)
_____ os produtos abaixo
relacionados:

2. Produto
3. Quantidade
4. Unidade
5. Valor Unitário
6. Valor Total *
7. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ ____ ().

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Palmas - TO, ____ de ____ de 2023.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente:

ENTIDADE ARTICULADORA

ANEXO IV

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - GRUPO FORMAL/INFORMAL/AGRICULTOR INDIVIDUAL.

1. Nome do Proponente	2. CNPJ/CPF		
3. Endereço	4. Município		
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica/Física	9. Banco	10. Agência	11. Nº Conta da Corrente
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço	19. Município		
20. Organizado por Entidade Articuladora (Grupo Informal) () Sim () Não	21. Nome da Entidade Articuladora	22. E-mail/Fone	

B - FORNECEDORES PARTICIPANTES (Grupo Formal e Informal)

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDI/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da RESOLUÇÃO N° 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1	1. Identificação do Agricultor Familiar Nome	2. Produto fulano de tal sobrenome de tal	3. Unidade KG	4. Quant.	5. Unidc	6. Valor Total					
						KG					
2	Nome	fulano de tal sobrenome de tal				Total agricultor					
						-					
						Total agricultor					
						Total agricultor					

Total do projeto

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
			-	-	
			-	-	
			-	-	
			Total do projeto		-

OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Palmas - To	Assinatura do Representante do Grupo formal	Fone/E-mail:
Local e Data: Palmas - To	Assinatura do Representante do Grupo informal	Fone/E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA AGRICULTOR INDIVIDUAL CLÁUSULA 3.1, VI) da Minuta do edital)

(MODELO)

EU, (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), portador da DAP Nº residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARO para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, são provenientes de produção própria conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 em seu art. 36.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023.

{Assinatura}

CPF


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTOR DETENTOR DE DAP FÍSICA, CLÁUSULA 3.2, VI) da Minuta do edital)
(MODELO)

EU, {nome}, brasileiro, natural de {cidade/Estado}, {Estado civil}, (CPF), (profissão), portador da DAP Nº residente e domiciliado na {endereço}, {cidade/Estado}, DECLARO para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 em seu art. 36.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023.

{Assinatura}

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA, CLÁUSULA 3.3, VI) da Minuta do edital)

(MODELO)

A ASSOCIAÇÃO, (nome), (CNPJ), (Nº DA DAP JURÍDICA), por seu representante legal (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARA para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda, conforme determinado na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 em seu art. 36

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023,

(Assinatura)

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS (PARA GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA, CLÁUSULA 3.3, VII) da Minuta do edital))

(MODELO)

A ASSOCIAÇÃO (nome), (CNPJ), (Nº DA DAP JURÍDICA), por seu representante legal, Senhor (a) (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARA para os devidos fins, que os agricultores que compõe esta Associação estão dentro dos limites individuais de venda, preconizados na RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, em seu art. 39 caput, qual seja: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano, para cada agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, __ de _____ de 2023.

(Assinatura)

CPF